

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1605 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

ALTERA INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº
1519 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º. O inciso I do art. 5º da Lei Municipal Nº 1519 de 30 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 23 de setembro de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal